



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 178/2020 - SMDRU/DNOCS**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.767, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência e adequação do cronograma desembolso do TED nº 178/2020.

"Realização de serviços para recuperação de manta asfáltica para atender diversos municípios do Estado da Bahia."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras de serviços para recuperação de manta asfáltica.
- Execução dos serviços para recuperação de manta asfáltica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de execução descentralizada se justifica pela necessidade de recursos para realização das atividades de requalificação e recapeamento asfáltico no interior do estado da Bahia, o serviço ora pretendido tem como objetivo facilitar o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado da Bahia, contribuindo para o desenvolvimento da malha viária de regiões agricultáveis do semiárido Baiano, oportunizando ao produtor rural maior facilidade na comercialização de sua produção, diminuindo os custos relativos à logística de transporte.

Os serviços serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

O concreto betuminoso usinado a quente, conhecido como CBUQ, consiste em uma mistura quente composta por agregados graúdos, miúdos e material de enchimento preparado na usina e transportado por caminhões específicos até o local para ser utilizado como:

O Tratamento Superficial Duplo, também conhecido como TSD, consiste na aplicação de ligantes asfálticos e agregados na pista sem uma mistura prévia e com compactação, resultando no recobrimento de pequenas irregularidades.

O que difere essas duas pavimentações são suas características técnicas, seus métodos de construção, conservação e manutenção. Enquanto a TSD tem sua mistura preparada diretamente na pista e aplicada em duas camadas de agregados e ligantes seguida de compactação, a CBUQ sai pronta das usinas para ser aplicada na pista sem nenhuma interferência em seu material. Seu revestimento atinge altas temperaturas ficando entre 150°C e 160°C durante sua aplicação. Ela possui 4 tipos de granulometria de dosagem: densa, aberta, uniforme e descontínua e sua matéria prima é o CAP (cimento asfáltico de petróleo).

A dosagem de CBUQ tem como objetivo obter e resultar: mistura adequadamente trabalhável, mistura estável sobre ações de cargas estáticas ou móveis, mistura durável com teor de asfalto adequado, baixa deformação permanente, mistura pouco suscetível à fissuração por fadiga e possuir vazios suficientes e não excessivos.

É importante frisar que ambas pavimentações têm os mesmos objetivos: propiciar conforto, segurança e economia aos usuários.

Nesse sentido, o DNOCS propõe prorrogação de vigência do TED nº 178/2020 considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 28/12/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência até 28/12/2023.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. DIARIAS

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	680.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.14	20.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Recapamento asfáltico	Km.	1.400	485,71	680.000,00	28/12/2020	28/12/2023
Produto	Recapamento asfáltico	Km.	1.400	485,71	680.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	20.000,00	20.000,00	28/12/2020	28/12/2023
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	20.000,00	20.000,00	N/A	N/A

Produto	(4,5%)	Unid.	1	20.000,00	20.000,00	N/A	N/A
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO						VALOR	
DEZEMBRO/2023						700.000,00	
TOTAL						700.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA					CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				NÃO	680.000,00	
44.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL				SIM	20.000,00	
13. PROPOSIÇÃO							
<p>Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor Geral - DNOCS (Assinatura Eletrônica)</p>							
14. APROVAÇÃO							
<p>Sônia Faustino Mendes Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>							



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2022, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4064296** e o código CRC **D39F06F6**.